



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Edital nº 02/2016 - Processo Seletivo Público Simplificado
Contratação de Docentes para a Rede Municipal de Ensino de Mauá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Secretária de Educação e a Secretária de Administração e Modernização do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no referido Processo Seletivo 02/2016 para a realização das **PROVAS OBJETIVAS**, conforme instruções a seguir.

Data: **11 de dezembro de 2016**

Horário de Abertura dos Portões – 8 horas e **Horário de Fechamento dos Portões – 8h30min**

Cargo	Local
Professor I Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D	E.E. VISCONDE DE MAUÁ Rua Santos Dumont, 26 - Centro - Mauá/SP
Professor I Nomes iniciados com as letras: E, F, G, H, I, J, K	E.E. PADRE AFONSO PASCHOTTE Rua David Boscariol, 53 A - Jardim Rosina - Mauá/SP
Professor I Nomes iniciados com as letras: L, M	E.E. JOÃO PAULO II Rua Barnabé Costa, 57 - Jardim Campo Verde - Mauá/SP
Professor I Nomes iniciados com as letras: N, O, P, Q, R	E.E. MIRNA LOIDE CORREIA Av. Barão de Mauá, 4200 - Vila São João (ao lado da UBS São João) - Mauá/SP
Professor I Nomes iniciados com as letras: S, T, U, V, W, X, Y, Z	E.E. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE Av. Washington Luiz, 3672 - Vila Magini (Entrada dos candidatos pela Rua Álvaro Zuliani, s/nº) - Mauá/SP
Professor II (todos) <ul style="list-style-type: none">- Artes- Biologia- Ciências- Educação Física- Espanhol- Filosofia- Física- Geografia- História- Inglês- Matemática- Português- Química- Sociologia- Especializado em Educação Especial/Inclusiva- Especializado em Deficiência Visual	E.E. OLAVO HANSEN Av. Benedita Franco da Veiga, s/nº - Jardim Miranda - Mauá/SP

ATENÇÃO:

Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação da prova e neste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. O candidato que se apresentar após o horário determinado neste Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e a Prefeitura Municipal de Mauá não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como, outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, locais ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Público Simplificado – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos quando da aplicação da prova, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol na sala de provas deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

No dia da realização das provas, poderá ser solicitado aos candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal da sala ou da coordenação do prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação da prova.

O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada e identificada

com sua impressão digital. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de questões da prova objetiva.

A duração da prova é de 3 (três) horas. Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia de início da prova, o candidato poderá deixar a sala de aplicação da prova.

Por razão de segurança, o caderno de questões da prova objetiva somente será entregue ao candidato no local de aplicação da prova, somente depois de decorrido o tempo mínimo de permanência na sala.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem a prova somente poderão deixar o local de aplicação, juntos.

Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante não realizará a prova.

Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação da prova.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local de aplicação das provas ou através do site no link “área do candidato”:

<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/490>

Mauá, 29 de novembro de 2016.

Vanessa Ilana de Souza
Secretária de Administração e Modernização

Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária de Educação